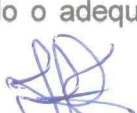




ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREVI – 07/11/2025

Na data de sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, deu-se início a 3ª (terceira) Reunião Extraordinária deste Comitê de Investimentos, convocada através da Carta/COMINIPREVI/013/2025 em atendimento aos dispostos normativos e legais. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Alessandra Arantes Marques, Carolina Tavares de Lima, Edgar Soares de Aguiar, Ives Pereira Tavares, Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, membros do Comitê de Investimentos (COMINIPREVI), e o Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva, consultor de Investimentos da consultoria Crédito & Mercado. A Diretora Presidente, Sr.^a Alessandra Arantes Marques, iniciou a reunião saudando a todos e adentrou em seguida as pautas previamente agendadas para o dia: **Apresentação, análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos – PAI – para o exercício de 2026**. A reunião, realizada em consonância às competências estabelecidas a este Comitê por meio da Lei Municipal n.º 863/2017 e outros diplomas legais, foi aberta pela Diretora Presidente do Instituto e Membro do Comitê, Alessandra Arantes Marques. Destacou sobre a análise da proposta da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 elaborado pela consultoria de investimentos contratada e enviada à Instituição por meio de minuta. A PAI – Política Anual de Investimentos é uma obrigação legal imposta e regulada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4963, de 25 de novembro de 2021, e segundo exigências da Portaria nº 1.467/2022 e suas alterações, tendo como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, e, assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Ademais, é um instrumento que permite zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos. Anteriormente a data da reunião, a minuta do documento foi disponibilizada via plataforma eletrônica e, juntamente com o texto, as propostas, contemplando os requisitos elencados no artigo 102 da Portaria n.º nº 1.467/2022. Assim, a Diretora Presidente informou que, conjuntamente com a Diretora de Administração e Finanças e Membro do Comitê, Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, ambas as Gestoras de Recursos do RPPS, fizeram a análise prévia do conteúdo apresentado, antes que esse fosse enviado para os membros do Comitê de investimentos e deliberação desse colegiado. Dessa maneira, a minuta encaminhada aos membros do colegiado para considerações prévias, já se encontrava intercalada com as propostas da consultoria e com as observações por elas elencadas. Após suas declarações iniciais, passou a palavra ao Consultor Bruno Leme Ferreira da Silva para que esse facilitasse a mediação das exposições aos membros do Comitê acerca dos resultados de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. De forma a otimizar a discussão, os apontamentos foram conduzidos seguindo uma breve introdução progressiva dos pontos estruturados na minuta. Então, após os tópicos de introdução e objetivos da PAI, sobre os quais não foram interpostas observações, prosseguiu-se para a questão do Perfil de Investidor do RPPS, que é o de Investidor Qualificado com adesão ao Pró-Gestão nível II, com isso o consultor, ressaltou que a administração é feita de forma direta, ou seja, o Instituto faz a própria administração dos recursos e a consultoria somente analisa. A Portaria n.º 1.467/2022, alterada pela Portaria n.º 1837/2022, leva em consideração a duração do passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, definido no Estudo do ALM - Asset Liability Management em 19,72 anos e dessa forma a taxa de juros parâmetro para a Avaliação Atuarial de 2025 é de IPCA+ 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento), consoante o parecer atuarial (Cálculo Técnico – Duration - Taxas de Juros para o Exercício de 2026). Dando prosseguimento a análise da minuta, foi apresentada a Categorização do RPPS, Estrutura de Gestão, Aplicação em títulos públicos, Meta de rentabilidade, Cenário econômico e as estratégias de alocação que com adesão ao Pró-Gestão os limites da resolução ficaram estabelecidos de acordo com CMN Nº 4.963/21 é de até 100% em renda fixa e na PAI: **7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC** – Limite

na Resolução: 100,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 13,00% e limite superior 75,00%; **7º I b – FI 100% Títulos TN** – Limite na Resolução: 100,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 20,65%, limite superior 52,52%; **7º III a - FI Referenciados RF** - Limite na Resolução: 70,00 % - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 16,00%, limite superior 70,00%; **7º III b – FI de Índices Referenciados RF** - Limite na Resolução: 70,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 0,00% e limite superior 70,00%; **7º IV - Renda Fixa de emissão bancária** - Limite na Resolução: 20,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 0,50%, limite superior 20,00%; **7º V a – FI Direitos Creditórios** - Limite na Resolução: 10,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 0,00%, limite superior 10,00%; **7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"** - Limite na Resolução: 10,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 5,20%, limite superior 10,00%; **7º V c – FI Debêntures Infraestrutura** – Limite na Resolução: 10,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 0,00%, limite superior 5,00%. Ficando a previsão do total da renda fixa nos seguintes parâmetros gerais: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 55,35% e limite superior 312,52%. Dando continuidade, o limite de renda variável da resolução CMN Nº 4.963/21 é até 40,00%; na PAI de 2026, os limites sugeridos foram: **8º I - FI de Ações** – Limite na Resolução: 40,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 23,50% e limite superior 40,00%; **8º II – ETF Índice de Ações** - Limite na Resolução: 40,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 1,00%, limite superior 40,00%; **8º III – Ações BDR NIVEL I** - Limite na Resolução: 40,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 4,00%, limite superior 40,00%; **10º I - FI Multimercado** - Limite na Resolução: 10,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 10,00% e limite superior 10,00%; **10º II - FI Participações** – Limite na Resolução: 5,00% – Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 0,15%, limite superior 5,00%; **10º III – FI Mercado de Acesso** – Limite na Resolução: 5,00% – Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 0,00%, limite superior 5,00%; **11º FI Imobiliário** - Limite na Resolução: 10,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 1,00%, limite superior 10,00%. Ficando a previsão do total da renda variável nos seguintes parâmetros gerais: Limite na Resolução: 40,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 39,65%, limite superior 150,00%. Já em alocação de ativos no Exterior, o limite da resolução CMN Nº 4.963/21 é de até 10,00%; na PAI será: **9º I - FI RF Dívida Externa** – Limite na Resolução: 10,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 0,00%, limite superior 10,00%; **9º II – Constituídos no Brasil** - Limite na Resolução: 10,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 3,00%, limite superior 10,00%. Ficando a previsão do total de fundos do exterior nos seguintes parâmetros gerais: Limite na Resolução: 10,00% - Limite na PAI: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 3,00%, limite superior 20,00%. Os limites referentes à **12.º - Empréstimos Consignados** - o limite da resolução CMN Nº 4.963/21 é de até 10,00%; na PAI será: limite inferior 0,00%, estratégia alvo 2,00%, limite superior 10,00%. Os limites para os próximos 05 anos estão descritos detalhadamente na Minuta da PAI 2026. Dando seguimento aos tópicos da Política, Controle de risco, ALM – Asset Liability Management, Equilíbrio Econômico e Financeiro, Política de transparência, Credenciamento, Precificação de ativos, Fontes primárias de informações, Política de Acompanhamento e Avaliação, Plano de contingência, Controles internos e, por fim, disposições gerais. Apresentou o parecer atuarial que trata da duração do passivo atuarial para avaliação atuarial de 2026, elaborado pelo atuário José Guilherme Fardin. Foi discutida a divergência atualmente existente entre a Resolução CMN nº 4.963/2021, que permanece vigente e utiliza a estrutura de classificação da antiga ICVM 555, e a Resolução CVM nº 175/2022, que reformulou integralmente a organização dos fundos de investimento e passou a ser adotada pelo mercado e pelo CADPREV. Embora a Resolução nº 4.963/2021 não tenha sido atualizada para refletir essa nova estrutura, o CADPREV já valida os fundos conforme a CVM nº 175/20225, o que gera incompatibilidades no enquadramento dos investimentos e dificulta o correto lançamento das informações no DPIN, uma vez que a classificação utilizada pelos gestores não corresponde mais aos parâmetros originais da norma. Para viabilizar o registro e compatibilizar as informações até que haja eventual atualização normativa pelo CMN, será acrescido na tabela utilizada para fins de aplicação da Resolução nº 4.963/2021 o item 8 III, permitindo o adequado lançamento dos dados segundo a classificação prevista na Resolução



CVM nº 175/20225. Foi decidido por parte dos membros do Comitê a importância e necessidade da referida inclusão. Dessa maneira, fechado o período de discussões, ficou deliberado pela Aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026. A minuta aprovada deverá ser encaminhada para análise e aprovação dos demais órgãos colegiados. Ainda com dando prosseguimento, o próprio consultor apresentou o Panorama Econômico de outubro de 2025 e Relatório Nossa Visão elaborados pela Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado com ênfase na Retrospectiva, Perspectivas com data de 20/10/2025. E quanto o Relatório Focus dessa semana, as projeções apresentam-se da seguinte forma: Para o IPCA a projeção é de 4,70%. O PIB é 2,17%. Já a taxa de câmbio é R\$ 5,45. Quanto a Taxa Selic, a projeção é de 15%. Na sequência foi realizada a apresentação e análise do credenciamento das seguintes instituições financeiras: BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (CNPJ 59.281.253/0001-23), INTRAG DTVM LTDA. (CNPJ 62.418.140/0001-31), MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.500.294/0001-50), MONGERAL AEGON RENDA VARIÁVEL LTDA. (CNPJ 37.995.213/0001-00), SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA. (CNPJ 92.886.662/0001-29). Após a verificação documental, constatou-se a plena conformidade com os requisitos normativos e regulatórios aplicáveis. Diante disso, os respectivos credenciamentos foram devidamente aprovados, assegurando a regularidade das operações e a habilitação das instituições para atuação junto à Autarquia. Diante de todo exposto, estando todos os relatórios conforme diretrizes da Política Anual de Investimentos e com as normas da Resolução CMN nº 4.963/2021 foi deliberada pela sua aprovação integral. Por fim, todos os membros presentes do Comitê de Investimentos manifestaram-se favoravelmente pela conformidade do parecer da 3ª Reunião Extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado no dia, a Sr.ª Alessandra Arantes Marques deu por encerrada a reunião. Lavrada a presente ata e achada exata, a mesma vai assinada pelos membros presentes.

Edgar Santos de Aguiar, Belterra, Cassia da
Silva, Alvaro Elias, Abundon Veloso m do Oliveira, Ales -
sandra Arantes Marques.